

quarta-feira, 08 de Outubro de 2025 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.746

27**Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE
E AÇÕES CLIMÁTICASExtrato: **Portaria de Outorga nº 150/2025**, de 06 de outubro de 2025. Outorga Prévia.

Processo nº 035000.02924/2025-9. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC / Diretoria de Recursos Hídricos - DIREHI. Outorgado: **ASSOCIAÇÃO PROCONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO SUNVIEW**. Manancial Superficial: rio Santa Maria. Bacia Hidrográfica do rio Vaza Barris; Unidade de Planejamento 15 - Baixo Vaza Barris. Município: Aracaju. Localização: 8.771.332m N e 700.948m E; SIRGAS 2000 - Fuso 24 Sul. Vazão de lançamento 3,85 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, com uma concentração de DBO_{5,20} de 18 mg/L e carga de 1,66 kg/dia.

Destinação: **Lançamento de efluentes sanitários, provenientes, provenientes do ASSOCIAÇÃO PROCONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO SUNVIEW**. Prazo: 02 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: As características do lançamento de efluentes outorgado deverá estar de acordo com o estabelecido nos procedimentos para obtenção da Licença de Operação expedida pela Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA. A outorgada quando o empreendimento estiver concluído deverá implantar e manter em funcionamento no prazo de 90 (noventa) dias dispositivo contínuo de medição da vazão de lançamento dos efluentes. A outorgada deverá medir diariamente a vazão de efluente tratado a ser lançado no corpo hídrico. Os valores monitorados deverão ser registrados em planilha de automonitoramento, segundo Portaria nº 02/2024 - SEMAC, e está disponível para consulta eventual pela fiscalização, assim como enviados mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos. A outorgada deverá implantar uma solução ambientalmente adequada em seu sistema de tratamento, para que o lançamento de seus efluentes seja compatível com as condições da classe do corpo receptor, conforme previsto na Resolução CONAMA 357/2005 (Água Salina - Classe 1). A outorgada, quando do início da operação, deverá realizar mensalmente análise do parâmetro DBO_{5,20} do efluente lançado. Os valores monitorados (vazão de lançamento e a concentração de DBO_{5,20}) deverão ser registrados em formulário disponibilizado pelo órgão gestor de recursos hídricos, que deve estar disponível no local da captação para consulta eventual pela fiscalização, como também enviados mensalmente a este órgão. Além de observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Adema**

EXTRATO

Extrato do Convênio nº 02/2025, firmado pela Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA e a Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE. OBJETO - O presente Termo tem por objetivo proporcionar aos estudantes regularmente matriculados na FANESE a oportunidade de realização de estágio de complementação de ensino e aprendizagem junto à ADEMA, não apenas em suas próprias dependências como também junto aos seus programas, projetos e atividades, de acordo com as possibilidades de oferecimento de vagas, na forma da Lei nº 11.788/2008. Processo: 3984/2025- CONVENIO-ADEMA; DATA: Aracaju, 07 de outubro de 2025.

Carlos Anderson Silveira Pedreira
Diretor-Presidente da Adema**Coderse****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 889/2024 - CODERSE**

OBJETO: Registro de Preços, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de **Gaxetas grafitadas** para atividades de vedação e manutenção nos perímetros irrigados, conforme descrito nas especificações técnicas do Termo de Referência.

LOTE ÚNICO: Participação **EXCLUSIVA ME-EPP** e suas congêneres, sediadas apenas no Estado de Sergipe, em atendimento à Lei Estadual nº 8.747/2020-SE, em seu art. 1º inc. I, § 1º inc. II, naquilo que não contrariar a lei das Estatais, e das exigências descritas neste Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA PROPOSTAS: 21/10/2025 às 08:00 horas.

SESSÃO DE DISPUTA: 21/10/2025 às 09:00 horas.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br.

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá integralmente, à Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e o RILCC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODERSE, aprovado pelo Conselho de Administração da CODERSE em 13/06/2018, disponível para consulta/download no site da CODERSE: www.coderse.se.gov.br, bem como, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e a alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, o Decreto Estadual nº 342/2023 e a Lei Estadual nº 8.747/2020-SE, em seu art. 1º inc. I, § 1º inc. II, participação exclusiva para licitantes ME e EPP e suas congêneres, sediadas, apenas, no Estado de Sergipe, naquilo que não contrariar a lei das Estatais, e das exigências descritas neste Edital e seus Anexos. **PARECER JURÍDICO:** PGE 7447/2025, **Formalização de Consultas** através do endereço eletrônico: majsaviana.ribeiro@coderse.se.gov.br e **Edital:** Site da CODERSE www.coderse.se.gov.br, no Portal Comprasnet-SE e no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Aracaju, 06 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
DIRETOR PRESIDENTE/CODERSE

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE-CODERSE1) 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2025. 2) Contratante: CODERSE. 3) Contratado: N. C. VIGILANCIA LTDA. 4) Objeto: Aditivo quantitativo de 22% do contrato, totalizando o montante de R\$ 1.374.843,86 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos). 5) Data: 03 de outubro de 2025. 6) Base Legal - Lei nº 13.303/16. PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL- Diretor Presidente

DerGOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SEEXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-028/2022**CONTRATANTE:** Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
CONTRATADO: Brasil Terceirização e Serviços EIRELI

OBJETO: Ficam revisados os preços do Contrato PJ-028/2022, cujo objeto consiste na "contratação de empresa para prestação de serviços continuados de auxiliar de processos organizacionais, artefices de serviços gerais, agente de serviços gerais, assistente de logística, jardineiro, para atender na manutenção predial, com o fornecimento dos uniformes e equipamentos, descritos, no total de 56 (cinquenta e seis) postos de serviço", passando o seu valor mensal de R\$ 265.285,47 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 321.371,95 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) e o seu valor anual de R\$ 3.183.425,64 (três milhões, cento e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 3.856.463,40 (três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), em razão da inclusão do pagamento de adicional de insalubridade.

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º da Lei nº 8.666/1993 e artigos 14-F e 14-G da Lei Estadual nº 5.848/2006.

PROCESSO: 1166/2025-PERIC.INSALU-DER/SE

Aracaju/SE, 22 de setembro de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-PresidenteGOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-081/2025

Origem: Concorrência Eletrônica nº 38/2025**Processo nº:** 1552/2025-COMPRA.SERV-DER/SE**Contratante:** Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE**Contratada:** Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.**Objeto:** Implantação e pavimentação do Acesso 0071, trecho: Rodovia SE-170 / Entr. SE-170 (Gameleira), com extensão aproximada de 4,90 km, neste Estado.**Valor:** R\$ 17.989.969,51 (dezesete milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos).**Prazo de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias.**Prazo de Vigência:** 360 (trezentos e sessenta) dias.**Fonte de Recurso:** Dotação nº 26203.26.782.0020.0707.4.4.90.51.02 - Fontes de Recurso 1500, 1720, 1750, 1754 e 1799.**Base Legal:** Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.069/1995, Lei nº 0192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 342/2023 e Decreto Estadual nº 368/2023.

Aracaju/SE, 03 de outubro de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente**Deso**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

Objeto: Aquisição, por meio de pregão eletrônico, de dois Motores Elétricos Ebara M18S, para aplicação nos conjuntos motobombas submersos das unidades operacionais de captação de água subterrâneas de Catu, mantida pela Gerência de Manutenção Eletromecânica, pertencente a Companhia de Saneamento de Sergipe - Deso. Início do acolhimento das propostas: dia 09/10/2025 às 08:15m. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 22/10/2025 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 22/10/2025 às 8h30m. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. **Base legal:** Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. **Licitação destinada a Ampla Concorrência. Fonte de Recursos: Recursos da Outorga da DESO - Fonte 100. Parecer Jurídico: nº 308/2025. Consultas e edital: www.licitacoes-e.com.br. www.deso-se.com.br. Meciana Muniz Pinheiro Silva-Pregoeira.**

Detran

EXTRATO DE PORTARIAS

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolve baixar os seguintes atos:

PORTARIA Nº 681/2025, DE 29.09.2025 - Art. 1º - Conceder (90) Noventa dias de Licença Prêmio ao Servidor RAFAEL DOS SANTOS ALVES, RG. 3.XXX.102-XX/SSP/SE, CPF XXX.078.XXX-02 Assistente de Trânsito, referente ao Quinquênio do período compreendido entre 31.12.2015 à 30.12.2020. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 682/2025, DE 01.10.2025 - Art. 1º - Conceder (90) Noventa dias de Licença Prêmio ao Servidor ALEXSANDRO DE SOUZA GOIS, RG. 3.XXX.898-X/SSP/SE, CPF XXX.904.XXX-60, Assistente de Trânsito, referente ao Quinquênio do período compreendido entre 01.07.2015 à 30.06.2020. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura